



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



DECRETO Nº 022/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre reajuste do valor da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada - GDAD, a ser pago mensalmente aos integrantes da Polícia Militar, nos termos da Lei Municipal de nº197/2021”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal de nº 144/2013 e conforme o art. 2º, § 1º, da Lei Municipal de nº 197/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Reajuste da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada - GDAD, fixando o valor de 7.000,00 (Sete mil reais) mensais, destinado aos integrantes da Polícia Militar que exercem a atividade municipal delegada, por força do Termo de Convênio de nº 001/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 17 DE ABRIL DE 2023.

DOUGLAS FILIPE SOUSA
GONÇALVES:064836203
57

Assinado de forma digital por
DOUGLAS FILIPE SOUSA
GONÇALVES:06483620357
Dados: 2023.04.17 12:31:12 -03'00'

DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES
Prefeito Municipal